



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 446/2024 TRE-AL/PRE/AADM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento),

CONSIDERANDO a realização, no dia 6 de outubro próximo, das Eleições 2024;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0008524-42.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Alagoas no próximo dia 7 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as atividades reputadas como essenciais à completa apuração do 1º Turno eleitoral e ao encerramento das Eleições 2024, devendo os servidores e servidoras que possuem atribuições a elas correspondentes comparecer às suas unidades, na data mencionada no *caput*.

Art. 2º Prorrogar para o dia 8 de outubro de 2024 os prazos com vencimento previsto para a data referida no artigo precedente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente